

PRÊMIO HANS KOCH - 3ª EDIÇÃO - 2026

REGULAMENTO

A Associação Cultural Professor Hans Ulrich Koch - **Escola de Música da Rocinha – EMR**, é uma entidade sem fins lucrativos que oferece cursos de música a crianças e jovens da região da Rocinha e entorno, e em outras localidades da cidade do Rio de Janeiro que possuem baixo acesso aos bens culturais.

Com o objetivo de celebrar a força dos jovens das favelas e periferias, e dos profissionais que se dedicam a um trabalho pautado nos direitos de acesso aos bens culturais e a uma educação de qualidade, o **Prêmio Hans Koch – PHK** realiza em 2026 sua terceira edição, dando continuidade a uma ação que vem se consolidando como espaço de referência para a juventude que se dedica à construção de uma carreira profissional na música.

Quem é Hans Koch?

Hans Ulrich Koch nasceu na Alemanha, em 1947. É pianista e professor de música, e viveu no Brasil nas décadas de 80 e 90. Em 1994 fundou a Escola de Música da Rocinha e desde então nunca deixou de atuar na condução e no apoio aos seus projetos, mesmo após ter retornado ao seu país.

O que é o Prêmio Hans Koch?

Concebido e realizado pela Escola de Música da Rocinha – EMR, o Prêmio Hans Koch é um reconhecimento ao empenho de jovens talentosos que se dedicam ao estudo da música, e busca criar oportunidades para que músicos e musicistas com idade entre 16 e 35 anos, que tiveram sua formação de base musical em projetos sociais ou em escolas públicas, mostrem seu talento ao público.

Antes de iniciar o preenchimento do formulário de inscrição, leia o regulamento com atenção.

1. Da habilitação

- 1.1. Poderão participar deste processo exclusivamente pessoas nascidas no Brasil ou estrangeiros que morem no país há mais de cinco anos, com residência fixa no estado do Rio de Janeiro, com idade entre 16 (dezesseis) e 35 (trinta e cinco) anos completos até o dia 30 de setembro de 2026.
- 1.2. As músicas inscritas deverão ser de autoria de compositor(a) brasileiro(a), podendo ser de gêneros populares ou música de câmara; instrumental, vocal ou mista.
 - 1.2.1 Músicas de autoria desconhecida que representem a expressão de comunidades tradicionais brasileiras também serão aceitas.
 - 1.2.2 As músicas inscritas deverão ter seus arranjos compostos conforme instrumentação do grupo e de acordo com a estética e preferência dos candidatos.
 - 1.2.3 A avaliação dos jurados considera a performance do grupo, sua qualidade técnica e expressividade.

- 1.3. Serão aceitas somente inscrições de grupos com no mínimo dois e no máximo dez integrantes.
- 1.4. Cada integrante do grupo deve apresentar declaração da instituição pública e/ou ONG onde estuda ou estudou em curso de formação musical, especificando o período de vínculo que não pode ser inferior a um ano. Segue um modelo de declaração no **ANEXO I**, parte integrante desse regulamento.
- 1.4.1. É vedada a participação de pessoa que tenha estudado ou esteja estudando na Escola de Música da Rocinha, por ser a instituição realizadora deste prêmio. Alunos e ex-alunos não serão aceitos, e caso venham a se inscrever o grupo será desclassificado.
- 1.4.2. Não serão aceitos documentos emitidos por instituições de ensino superior, haja vista se tratar de comprovação referente à formação musical inicial e/ou avançada, anterior ao ensino de terceiro grau.
- 1.4.3. Caso a pessoa não consiga o documento emitido pela instituição na qual estudou, por ela não estar mais em funcionamento ou por qualquer outro motivo, o integrante em questão poderá utilizar outro meio de comprovação, como fotografias, programas de apresentação, matérias jornalísticas que citem seu nome, etc, de modo a demonstrar o período mínimo de um ano de vínculo. O material será avaliado pela organização do evento podendo ou não ser aceito.
- 1.5. Cada integrante do grupo deve apresentar comprovante de residência e os documentos e dados pessoais solicitados nos campos a serem preenchidos no formulário on-line que estará disponível a partir de 1 de julho de 2026 no endereço <https://premiohanskoch.emrocinha.org.br/>
- 1.5.1. Caso o integrante não possua comprovante de residência em seu nome ou em nome de responsável citado na cédula de identidade, deverá juntar ao comprovante apresentado declaração assinada pela pessoa citada no documento, atestando que o integrante reside naquele endereço. Segue um modelo de declaração no **ANEXO II**, parte integrante desse regulamento.
- 1.6. Menores de 18 anos deverão apresentar autorização do responsável. Segue um modelo de declaração no **ANEXO III**, parte integrante desse regulamento.

2. Das Inscrições

- 2.1 Prazo: 1 a 31 de julho de 2026. Neste período o formulário estará acessível no site do PHK: <https://premiohanskoch.emrocinha.org.br/>
- 2.2 O formulário deverá ser preenchido com os dados de todos os integrantes, e o grupo deverá ter um representante, que será responsável pela interlocução com a produção do Prêmio.
- 2.3 Cada inscrição deverá conter três músicas de livre escolha interpretadas pelo grupo (um link para cada música). Esse material em audiovisual com a performance musical não poderá ter edição e deverá ser produzido com uma única câmera posicionada na frente do grupo, de modo a registrar todos os integrantes. Os três vídeos deverão ser armazenados exclusivamente no Youtube, no modo “não listado”, com acesso livre, sem uso de senha, e deverá ficar disponível até três dias após o resultado da premiação.
- 2.4 Cada grupo poderá ser inscrito uma única vez. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira, sendo as demais automaticamente canceladas, sem necessidade de comunicação prévia por parte da produção.

- 2.5 Um músico ou musicista não poderá integrar mais de dois grupos inscritos. Caso isso ocorra, apenas as inscrições dos dois primeiros grupos serão validadas e as demais serão desclassificadas.
- 2.6 Grupos que participaram das edições anteriores poderão participar novamente, mesmo os que se classificaram para a fase presencial que definiu os premiados em 1º, 2º e 3º lugares.
- 2.7 A ausência de informações ou de documentos solicitados e a entrega de material audiovisual que contrarie as orientações deste regulamento poderão acarretar na desclassificação do grupo candidato.
- 2.8 Não serão recebidas inscrições por nenhum outro meio que não seja através do formulário que será acessado pelo site <https://premiohanskoch.emrocinha.org.br>

3. Da Seleção

- 3.1. A Comissão Julgadora será formada por profissionais da área da música atuantes no meio artístico ou no campo da educação musical, com experiência reconhecida, que serão convidados pela organização do Prêmio Hans Koch.
- 3.2. O critério principal de avaliação, tanto na fase classificatória (material audiovisual) quanto na fase final (presencial) é a qualidade técnica e interpretativa da performance dos grupos.
- 3.3. O Prêmio Hans Koch valoriza a música brasileira de compositora(e)s consagrada(o)s e não consagrada(o)s, e de autores desconhecidos que representem a cultura de comunidades tradicionais. Portanto, todas as formas de expressão musical poderão ser apresentadas pelos grupos, desde que representem a produção musical do nosso país.
- 3.4. A seleção ocorrerá em três fases distintas conforme descrito a seguir:

1ª FASE CLASSIFICATÓRIA: A Comissão Julgadora selecionará 10 (dez) grupos entre os concorrentes que serão considerados SEMIFINALISTAS.

✓ O resultado da seleção dos 10 grupos semifinalistas será divulgado no dia 15 de agosto de 2026, nas páginas oficiais da EMR e no site do Prêmio Hans Koch. Os semifinalistas serão comunicados também via e-mail e será necessária a resposta de confirmação.

2ª FASE CLASSIFICATÓRIA: A Comissão Julgadora selecionará 3 (três) grupos entre os 10 semifinalistas concorrentes. Estes 3 grupos serão considerados FINALISTAS.

✓ O resultado da seleção dos 3 grupos finalistas será divulgado no dia 25 de agosto de 2026 nas páginas oficiais da EMR e no site do Prêmio. Os finalistas serão comunicados também via e-mail e será necessária a resposta de confirmação.

3ª FASE - FINAL PRESENCIAL: Os 3 grupos finalistas serão convidados a fazer uma apresentação na cidade do Rio de Janeiro no dia 30/09/2026, em local a ser definido. Nessa ocasião, a Comissão Julgadora, após assistir as apresentações, se reunirá para deliberar o resultado de 1º, 2º e 3º lugar. O resultado será divulgado no próprio local do evento.

3.5. Os três grupos finalistas terão que, obrigatoriamente, apresentar três músicas, sendo duas das que foram enviadas em audiovisual na inscrição. A terceira, CHEGADA, de Luísa Mitre, será obrigatória, e sua adaptação e arranjo devem ficar sob responsabilidade de cada grupo finalista. **A escolha desta obra reflete o desejo do Prêmio Hans Koch de valorizar a produção musical independente brasileira com ênfase nas mulheres compositoras.** O áudio da música em MP3 pode ser acessado neste link: <https://open.spotify.com/track/72GQMmcT8lEng7m7xECXBc?si=o6i-ma4CRyypVIG1h14Spw> e a partitura da melodia cifrada está disponibilizada como ANEXO deste regulamento em sua versão PDF. Esse material deve servir de referência para que cada grupo componha o arranjo que será apresentado.

3.5.1. A concepção desse arranjo deve considerar a total liberdade estética tanto com relação à instrumentação quanto à forma e demais elementos musicais, de modo a refletir a identidade artística de cada grupo.

3.6. No caso do grupo finalista não residir na cidade do Rio de Janeiro ou em cidades da região do Grande Rio, os custos de hospedagem e alimentação dos integrantes serão de responsabilidade da produção do Prêmio. Despesas com transporte serão de responsabilidade de cada grupo candidato.

4. Da premiação

Cada um dos três grupos finalistas receberá um prêmio em dinheiro, conforme descrito a seguir:

1º lugar = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

2º lugar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3º lugar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Sobre os valores dos prêmios, ocorrerá o recolhimento de imposto de renda, conforme previsto na legislação. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de recibo. O prazo de pagamento do prêmio será de até 60 dias após o anúncio dos vencedores.

5. Das Disposições Gerais

5.1 No ato da inscrição, o candidato concorda com os termos deste regulamento.

5.2 A organização do Prêmio Hans Koch poderá, após o término do período de inscrição, solicitar informações complementares relacionadas ao grupo, devendo o candidato responder no prazo determinado, sob o risco de desclassificação. Essa comunicação será feita através de e-mail.

5.3 Todos os integrantes dos 10 grupos semifinalistas deverão assinar termo de autorização de uso de imagem, **ANEXO IV**, parte integrante desse regulamento.

5.4 As decisões não previstas neste regulamento serão tomadas pela comissão organizadora, não cabendo recursos ou reclamações.

6. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer conflitos relacionados a este regulamento, independentemente do domicílio das partes interessadas, renunciando os inscritos desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7. Cronograma

01/07/2026 - Abertura das inscrições.

Nesta data o link para o formulário de inscrição estará disponível no site do Prêmio Hans Koch.

31/07/2026 - Encerramento das inscrições.

15/08/2026 - Divulgação dos 10 SEMIFINALISTAS.

25/08/2026 - Divulgação dos 3 FINALISTAS.

30/09/2026 – Apresentações presenciais e divulgação dos premiados em 1º, 2º e 3º lugares.

8. Informações

Dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: premiohanskoch@emrocinha.org.br

ANEXO I

Papel Timbrado

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto à organização do Prêmio Hans Koch – PHK que
_____, CPF: _____,
foi aluno(a) desta instituição no período de ____/____/____ a ____/____/____ no(s) curso(s)
de: _____

Local e data: _____

Assinatura do representante da instituição

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, RG _____, CPF _____,
residente no endereço: _____, nº _____, complemento _____,
bairro _____, cidade _____ - RJ, informo que a(o) jovem
_____, RG _____,
CPF _____, reside neste endereço.

Local e data:

Assinatura do titular do comprovante de residência

ANEXO III

A U T O R I Z A Ç Ã O

Eu, _____, RG _____, CPF _____,
residente no endereço: _____, nº _____, complemento _____,
bairro _____, cidade _____ - RJ, autorizo a(o) jovem
_____, RG _____ CPF _____, menor
de 18 anos do qual sou responsável legal, a participar da 3ª edição do Prêmio Hans Koch
integrando o grupo _____, ciente de se tratar de um concurso que
envolve premiação em dinheiro, conforme informações do Regulamento disponível no
endereço premiohanskoch.emrocinha.org.br.

Local e data: _____

Assinatura do responsável

Anexar documentos do responsável (RG, CPF, Comprovante de residência)

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente no endereço _____ nº _____ no bairro _____ no município _____. autorizo o uso de minha imagem, voz e performance artística em todo e qualquer material, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais da ESCOLA DE MÚSICA DA ROCINHA, com sede na Avenida Niemeyer, nº 776/ 17º andar, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso de fotografias e imagens em audiovisual em todo território nacional e no exterior, nas seguintes formas de comunicação: out-door, busdoor, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.), folders, anúncios em revistas e jornais, home page, cartazes, back-light, mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros), redes sociais (facebook, twitter, e-mail e outros) dentre outras formas por ventura aqui não citadas, mas que possuam a mesma finalidade. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem. O presente termo é válido para a divulgação do Prêmio Hans Koch, realizado pela Escola de Música da Rocinha.

Local e data: _____

Assinatura